



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Política Econômica
Divisão de Orçamento, Finanças e Contratos

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12177.100098/2023-66

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 11 (onze) troféus, para as instituições participantes do Sistema PRISMA Fiscal que compuseram o Relatório PODIUM (Curto e Longo Prazo) durante o exercício de 2022, conforme praticado pela Subsecretaria de Política Fiscal desta Secretaria de Política Econômica desde 2018, com vistas à premiação daquelas que demonstram maior acurácia em suas previsões, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféus em acrílico cristal de 5mm de espessura medindo 22x13x8cm (altura x largura x base dobrada) modelo "L" impressão em UV colorida, conforme projeto básico apresentado	485144 - Troféu	11	105,00	1.155,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias. Considerando que se trata de bem com prazo de entrega imediato (conforme lei 14.133/2021, art. 6º, X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento).

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como dos orçamentos anexos a este processo: Proposta Acrinox (32654524), Proposta Carplac (32654563) e Proposta HBL Carimbos (32654584).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A aquisição da licitação se justifica pela necessidade de confecção de 11 (onze) troféus, para as instituições participantes do Sistema PRISMA Fiscal que compuseram o Relatório PODIUM (Curto e Longo Prazo) durante o exercício de 2022, conforme praticado pela Subsecretaria de Política Fiscal desta Secretaria de Política Econômica desde 2018, com vistas à premiação daquelas que demonstram maior acurácia em suas previsões. A premiação tem por objetivo incentivar o aprimoramento da capacidade preditiva dos participantes da pesquisa, o Prisma Fiscal contempla os rankings Podium, sistema de ordenamento entre as instituições, baseado no índice de acerto de suas projeções. As médias das variáveis projetadas pelas instituições classificadas no Podium são divulgadas no Prisma Fiscal a fim de prover informações tanto do mercado em geral como do grupo que vem apresentando até então mais precisão nas projeções.

2.2. Por fim, a justificativa de realização de dispensa, conforme estabelece o art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se deve à necessidade imediata de aquisição do item especificado, conforme suas especificações e valores cotados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição do item está especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Troféus em acrílico cristal de 5mm de espessura medindo 22x13x8cm (altura x largura x base dobrada) modelo "L" impressão em UV colorida, conforme projeto básico apresentado

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. Só será admitida a oferta do item 1 (troféu), produzido em acrílico cristal na espessura de 5mm, impresso em modelo "L", medindo 22x13x8cm (altura x largura x base dobrada).

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém a confecção deve seguir os parâmetros descritos no item 3.1 deste documento.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Em decorrência do prazo reduzido para aquisição do item, será dispensada a amostra em decorrência da expertise já apresentada pela empresa que apresentou o menor valor e anteriormente já forneceu o referido item a esta Secretaria.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo:

4.3.1. A não exigência de garantia de execução se deve ao fato de objeto de contratação ser unicamente de fornecimento de bens de consumo não duráveis.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5(cinco) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser retirados no endereço apontado pela prestadora de serviço: SDS - Ed. Venâncio III - Bloco "P" - Loja 60 - Térreo - Brasília - DF.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A garantia não será exigida para o objeto a ser adquirido, por se tratar de item com entrega imediata e de pequeno valor com respaldo na faculdade registrada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, mediante pesquisa de preço, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

- 8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 8.10.1. **Habilitação Jurídica**
- 8.10.2. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.10.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 8.11. Em decorrência do prejuízo do não atingimento do objeto dentro do prazo para o evento, a dispensa não será procedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [170250];

Fonte de Recursos: [0100000000];

Programa de Trabalho: [171766];

Elemento de Despesa: [339030];

Plano Interno: [01402SPE];

Brasília/DF, 12 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO VICTOR DA SILVA PEREIRA

Chefe de Divisão

De acordo,

Documento assinado eletronicamente

ARLETE DA SILVA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Pereira, Fiscal**, em 13/04/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete da Silva, Chefe(a) de Gabinete**, em 13/04/2023, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33160039** e o código CRC **D6DFB5AA**.

Referência: Processo nº 12177.100098/2023-66.

SEI nº 33160039



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Departamento de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

Nota Técnica SEI nº 10015/2023/MGI

Assunto: Aquisição de troféus para Secretaria de Política Econômica/MF.

Senhor Coordenador,

1. Trata-se de demanda da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda para Aquisição de 11 (onze) troféus, para premiação de instituições participantes do Sistema PRISMA Fiscal que compuseram o Relatório PODIUM (Curto e Longo Prazo) durante o exercício de 2022, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (33160039).
2. Relaciona-se os seguintes documentos para instrução dos autos:
 - a) Documento de Formalização da Demanda (IN nº5-2017) (33080673);
 - b) Anexo modelo proposto para impressão (32340630);
 - c) Proposta Acrinox (32654524);
 - d) Proposta Carplac (32654563);
 - e) Proposta HBL Carimbos (32654584);
 - f) Termo de Referência (33160039);
 - g) Certificação de Disponibilidade Orçamentária (33278563);
 - h) Tela CATMAT e ND+Subitem (33268643);
 - i) Nota 0452 de Crédito (33323655), e;
 - j) Certidões de Regularidade Fiscal (33259464);

k) Minuta de Termo de Dispensa de Licitação (33345247).

3. Informa-se que o valor da contratação está estimado em **R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais)**, conforme menor preço obtido na pesquisa de preços (Proposta HBL Carimbos - 32654584).

4. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por Dispensa Eletrônica, de acordo com Inciso II do Art. 75 da [Lei nº 14.133/2021](#) e alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

5. Ressalta-se que o valor foi atualizado, por meio do [DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022](#), para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

6. A Unidade requisitante justifica a necessidade da contratação de acordo com o contido no Documento de Formalização da Demanda (IN nº5-2017) (33080673), transcrito da forma abaixo:

O Prisma Fiscal é o sistema de coleta de expectativas de mercado elaborado e gerido pela SPE para acompanhamento da evolução das principais variáveis fiscais brasileiras do ponto de vista de analistas do setor privado. O sistema apura ainda variáveis auxiliares de atividade econômica, nível geral de preços e mercado de trabalho, que têm impacto nas contas públicas e na política fiscal em geral. O relatório do Prisma Fiscal reúne estatísticas das previsões consolidadas das instituições (mediana, média, desvio padrão, mínimo e máximo).

O objeto de dispensa de licitação é a confecção de 11 (onze) troféus, para as instituições participantes do Sistema PRISMA Fiscal que compuseram o Relatório PODIUM (Curto e Longo Prazo) durante o exercício de 2022, conforme praticado pela Subsecretaria de Política Fiscal desta Secretaria de Política Econômica desde 2018, com vistas à premiação daquelas que demonstram maior acurácia em suas previsões.

A premiação tem por objetivo incentivar o aprimoramento da capacidade preditiva dos participantes da pesquisa, o Prisma Fiscal contempla os rankings Podium, sistema de ordenamento entre as instituições, baseado no índice de acerto de suas projeções. As médias das variáveis projetadas pelas instituições classificadas no Podium são divulgadas no Prisma Fiscal a fim de prover informações tanto do mercado em geral como do grupo que vem apresentando até então mais precisão nas projeções.

O curto prazo para que seja instruído o devido processo, se dá em decorrência do evento previsto para o dia 5 de maio de 2023 na cidade de São Paulo, onde será realizada a devida cerimônia de premiação dos analistas do setor privado, que compõe o ranking das instituições, daquelas que se demonstraram mais assertivas ao longo do ano de 2022.

Informo ainda que, conforme consta desse processo, apresentamos os seguintes orçamentos, de acordo com a lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: Proposta Acrinox (32654524), Proposta Carplac (32654563) e Proposta HBL Carimbos (32654584), bem como a documentação da empresa que

apresentou a proposta de menor valor.

7. Com amparo na faculdade prevista no art. 5, inciso I da Instrução Normativa SEGES 67/2021 e no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, abaixo reproduzidos, não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar:

IN SEGES 67/2021:

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

IN SEGES 58/2022:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8. De acordo com o previsto no inciso IV do Art. 7º, Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, fica a dispensada a inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual, devido o baixo valor da contratação.

9. No que tange a questão orçamentária, a fim de garantir recursos orçamentários para as despesas decorrentes da contratação foi emitido, pelo Ordenador de Despesas, a Certificação de Disponibilidade Orçamentária (33278563).

10. Registra-se que a presente demanda foi fundamentada com base na Lei 14.133/2021, e conforme o que preconiza o §5º do art. 53, **será dispensada a análise jurídica** para a presente contratação, considerando: **i)** o baixo valor; **ii)** a baixa complexidade da contratação; e **iii)** a utilização de minutas previamente padronizadas pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

11. Conforme orienta a AGU no modelo de termo de Referência para contratação Direta, a seguir transcrito:

" Do cotejo entre as normas, verifica-se que, muito embora a Lei n.º 14.133/2021 estabeleça ser apenas preferencial a utilização da dispensa eletrônica no caso das contratações diretas de pequeno valor (art. 75, incisos I e II), a normatização trazida pela IN SEGES/ME nº 67/2021 tornou obrigatória, no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica para aquelas mesmas hipóteses. Desse modo, pode-se dizer que, em se tratando de contratações diretas, por dispensa de licitação, de pequeno valor, a regra é a de que sejam precedidas de procedimento concorrencial realizado no Sistema de Dispensa Eletrônica. A não utilização desse procedimento, portanto, demanda a apresentação das justificativas cabíveis por parte do gestor.

11.1. Assim, por meio do Ofício 8344 (33162439) a área demandante apresenta a seguinte justificativa para a não utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica:

"Senhora diretora,

Encaminho o Documento de Formalização da Demanda (IN nº5-2017) 33080673, bem como o Termo de Referência - Compra (L 14133) 33160039, que trata de procedimento de dispensa de licitação, da qual, tem como objetivo a confecção de 11 (onze) troféus, para as instituições participantes do Sistema PRISMA Fiscal que compuseram o Relatório PODIUM (Curto e Longo Prazo) durante o exercício de 2022, conforme praticado pela Subsecretaria de Política Fiscal desta Secretaria de Política Econômica desde 2018, com vistas à premiação daquelas que demonstram maior acurácia em suas previsões.

A premiação tem por objetivo incentivar o aprimoramento da capacidade preditiva dos participantes da pesquisa, o Prisma Fiscal contempla os rankings Podium, sistema de ordenamento entre as instituições, baseado no índice de acerto de suas projeções. As médias das variáveis projetadas pelas instituições classificadas no Podium são divulgadas no Prisma Fiscal a fim de prover informações tanto do mercado em geral como do grupo que vem apresentando até então mais precisão nas projeções

O curto prazo para que seja instruído o devido processo, se dá em decorrência do evento previsto para o dia 5 de maio de 2023 na cidade de São Paulo, onde será realizada a devida cerimônia de premiação dos analistas do setor privado, que compõe o ranking das instituições, daquelas que se demonstraram mais assertivas ao longo do ano de 2022.

Em decorrência do prejuízo do não atingimento do objeto dentro do prazo para o evento, a dispensa não será procedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021.

Informo ainda que, foi realizada pesquisa de preço de mercado, resultando na apresentação das propostas para aquisição de 11 (onze) troféus em acrílico para premiação do Prisma Fiscal, pelas seguintes empresas: HBL carimbos e placas CNPJ: 72.649.361/0001-74, ACRINOX CNPJ:05.319.327/0001-44 e CARPLAC CNPJ: 03.622.354/0001-66.

Assim sendo, as empresas encaminharam propostas para a aquisição do material em questão e apresentaram os seguintes valores: HBL carimbos e placas R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais), ACRINOX R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais) e CARPLAC R\$ 1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais). Dessas empresas, optamos pela HBL carimbos e placas, pois apresentou o menor valor no total de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 04.123.2215.20Z6.0001 e Natureza de Despesa 33.90.30." **(grifos nossos)**

11.2. Ainda neste contexto a Subsecretária de Orçamento e Administração, por meio do Ofício 8700 (33211721), informa e solicita:

Senhor Secretário,

Cumprimento-a cordialmente, venho tratar da necessidade de contratação de empresa para a confecção de 11 (onze) troféus, a serem entregues no evento Prisma Fiscal previsto para o dia 5 de maio próximo, apresentada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, nos termos do OFÍCIO SEI Nº 8344/2023/MF (33162439).

A pretensa contratação foi enquadrada na hipótese de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo a unidade demandante elaborado o respectivo Documento de Formalização da Demanda (33080673), o Termo de Referência (33160039), além de ter juntado aos autos propostas comerciais referentes ao objeto pretendido, fornecidas por 3 (três) empresas do ramo (32654524 32654563 32654584). Ademais, foi anexada a documentação de habilitação da empresa que apresentou a proposta com menor valor (32734038).

A despeito do estabelecido no art. 75, no §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a área indica que a dispensa de licitação não deverá ser procedida de divulgação do respectivo aviso em sítio oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, sob pena de não atingimento do objeto dentro do prazo para o evento.

Nesse contexto, solicita-se conferir celeridade ao atendimento da demanda, a fim de evitar prejuízos à programação do evento a ser realizado pela Secretaria de Política Econômica desta pasta ministerial. **(grifos nossos)**

12. Por fim, informa-se que a empresa que ofertou o menor preço, HBL Carimbos (32654584) encontra-se com as certidões de regularidade fiscal dentro da validade (33259464), estando apta a contratar com a Administração.
13. Registramos que o procedimento de dispensa de licitação está regulado no art. 72 da Lei nº 14.133/21, o que não exige a ratificação do ato de dispensa. Basta a autorização da autoridade competente (art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21), que deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/21 (art. 72, parágrafo único, c/c art. 174, da Lei nº 14.133/21).
14. Diante do exposto, entendendo que o processo reúne os elementos necessários para análise, sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Logística para apreciação e, se de acordo, autorização e reconhecimento da contratação, conforme Minuta de Termo de Dispensa de Licitação (33345247).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

REGINA BARBOSA MARQUES VERAS

Administrador

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

THIAGO TAKESHI UENO SATO

Chefe da Divisão de Compras

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Licitações e Contratos.

Documento assinado eletronicamente

REGINA CÉLIA DALVI DE SOUZA

Coordenadora de Compras e Licitações

Em conformidade com a presente Nota Técnica, e considerando os fatos e proposições nela expostas, encaminhe-se o feito à Diretoria de Administração e Logística, para apreciação e, em caso de concordância, **autorização e reconhecimento** da contratação, conforme Minuta de Termo de Dispensa de Licitação (33345247).

Documento assinado eletronicamente

PEDRO PAULO TOURINHO PIRES

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Takeshi Ueno Sato, Chefe(a) de Divisão**, em 19/04/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Barbosa Marques Veras, Administrador(a)**, em 19/04/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Dalvi de Souza, Coordenador(a)**, em 19/04/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Tourinho Pires, Coordenador(a)-Geral**, em 19/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33343840** e o código CRC **8C1C9CAC**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
1.2 Contratada:	HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1.3 CNPJ:	72.649.361/0001-74

2. OBJETO

Aquisição de 11 (onze) troféus, para premiação de instituições participantes do Sistema PRISMA Fiscal que compuseram o Relatório PODIUM (Curto e Longo Prazo) durante o exercício de 2022.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais)

4. AMPARO LEGAL

Inciso II do Art. 75 da [Lei nº 14.133/2021](#) e alterações

5. RESOLUÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, amparada no Inciso II do Art. 75 da [Lei nº 14.133/2021](#) e alterações, para a contratação do objeto deste Termo.

Documento assinado eletronicamente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Diretora de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 20/04/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33368635** e o código CRC **4EC54FA9**.

Referência: Processo nº 12177.100098/2023-66.

SEI nº 33368635